



### **EDITAL n. 343/2024**

Processo de Validação Interna para o Edital de Chamada Pública Fapesc n.º 37/2024 pesquisa para monitoramento e desenvolvimento de tecnologias de controle do Aedes Aegypti e a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças veiculadas ao vetor no estado de Santa Catarina.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e o Setor de Apoio à Captação de Recursos (Seacar) da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Validação Interna**, para participação no [edital de chamada pública FAPESC n.º 37/2024](#).

## **1 DO OBJETIVO DA UNESC**

1.1 Este edital tem como objetivo realizar a **validação interna** de projetos de pesquisa para participarem do [edital de chamada pública FAPESC n.º 37/2024](#).

## **2 DOS OBJETIVOS DA FAPESC**

2.1 Fomentar projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação em Santa Catarina, que visem estratégias de controle e prevenção, com medidas de ação em educação continuada em saúde no combate ao vetor Aedes aegypti.

2.2 Estabelecer pesquisas em rede e/ou parcerias entre ICTs envolvendo Prefeituras e Secretarias de Saúde no desenvolvimento de pesquisas e ações no âmbito do controle da epidemia de dengue e outras doenças veiculadas pelo mosquito Aedes aegypti no Estado.

2.3 Monitorar as dinâmicas de infecção e controles epidemiológicos, entomológicos e de vigilância em saúde, assim como investigar a circulação e propagação viral.

2.4 Promover metodologias inovadoras que permitam o diagnóstico rápido e efetivo dos infectados, assim como apoiar pesquisas em manejo e investigações clínicas.

2.5 Fomentar ações continuadas de educação para conscientização da importância da participação da população no controle da proliferação do vetor.

## **3 DO CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO INTERNA**

<b>Etapas</b>	<b>Data de início</b>
Período de inscrição	26/07/2024 a 30/07/2024
Homologação da submissão dos projetos pelo SEACAR	31/07/2024
Análise dos projetos pela Procuradoria Jurídica, Departamento de Finanças – UNESC.	01/08/2024
Anuência/concordância da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPIEX	01/08/2024
Validação da proposta e protocolo dos documentos institucionais pelo SEACAR, Jurídico e Financeiro, para a submissão dos projetos na plataforma do órgão de fomento	02/08/2024
Prazo final de submissão das propostas pelo candidato a bolsa na plataforma do órgão de fomento	05/08/2024



### **3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de admissibilidade compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### **3.1 Do proponente**

3.1.1. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e principal responsável por seu desenvolvimento e pela sua submissão por meio do SIGFAPESC, disponível no link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br).

3.1.2. Residir no Estado de Santa Catarina.

3.1.3. Possuir titulação mínima de doutor(a).

3.1.4. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT interveniente localizada no Estado de Santa Catarina.

3.1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).

3.1.6. Possuir H-index comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou perfil Web of Science ativo.

3.1.7. Ter participado de pelo menos um projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.

3.1.8. Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 dias, sob pena de desclassificação do projeto.

3.1.9. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br).

3.1.10. Ter anuência da instituição interveniente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa.

#### **3.2 Das linhas de pesquisa**

As propostas deverão atender a uma ou mais linhas temáticas:

##### **I. Controle**

Projetos de pesquisa que visem a proposição de formas sustentáveis de controle biológico do mosquito, como uso de compostos naturais, repelentes e/ou controle por bactérias, uso de armadilhas, quebra do ciclo reprodutivo, modificação genética, entre outros.

##### **II. Saúde Única**

Projetos que visem a identificação e o monitoramento das dinâmicas de infecção e controles epidemiológicos, entomológicos e de vigilância em saúde; projetos voltados a investigação da circulação e propagação viral; desenvolvimento de testes rápidos para diagnóstico precoce das doenças transmissíveis pelo vetor.

##### **III. Educação**

Projetos de pesquisa que fomentem ações continuadas em educação direcionadas à conscientização da população para a prevenção e controle da proliferação do vetor.

#### **3.3 Do plano de trabalho**

3.2.1 Apresentar as seguintes entregas alinhadas às respectivas linhas de pesquisa:

a) Tecnologias referentes aos métodos de controle e formas de monitoramento do vetor. (Linha I)  
b) Protocolos de diagnóstico rápido, normativas, tratamento, prevenção e controle junto às comunidades rurais e urbanas para o enfrentamento de epidemias provocadas pelo vetor. (Linha II)

c) Material de orientação para a população contendo informações relevantes sobre as doenças transmitidas pelo vetor *Aedes aegypti*, assim como cuidados necessários nas residências e arredores como método de controle da proliferação do mosquito. (Linha III)

d) Artigos científicos para publicação em revistas indexadas sobre os resultados gerados.



(Comum a todas as Linhas)

#### **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Para a presente Chamada serão destinados recursos financeiros no valor global de R\$ 6.000.000,00 oriundos do orçamento da FAPESC. O valor será liberado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, podendo ser ampliado conforme mérito e relevância das soluções apresentadas, considerando, especialmente, o Orçamento Global do Estado.

4.2. Cada projeto deverá prever valor máximo de R\$ 1.000.000,00, para despesas correntes e de capital.

4.3. Despesa de capital será limitada a 50% do valor do projeto.

4.4. Os recursos financeiros poderão ser liberados em até 2 parcelas, de capital e custeio, respectivamente, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

#### **5 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

5.1. São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual n.º 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

a) Despesas de Capital: equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados, limitado a 50% do valor total do projeto. Estimula-se o uso de laboratórios multiusuários disponíveis nas IES do Estado de Santa Catarina.

b) Despesas Correntes: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados conforme o previsto na legislação estadual, passagens, diárias para membros da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, às regras do Decreto n.º 650/2020 e suas alterações.

##### **5.2. Itens NÃO financiáveis:**

a) Pagamento de passagens ou diárias para visitas, participação em cursos ou eventos, como congressos e seminários;

b) Construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;

c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);

d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;

e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal n.º 5.151

#### **6 DO FLUXO INTERNO DE INSCRIÇÃO**

7.1 As candidaturas deverão ser postadas pelo extranet: <https://www.unesc.net/portal/extranet> até o dia 30 de julho de 2024, anexando os seguintes documentos:

a) Formulário da Proposta online a ser submetida no SIGFAPESC;

b) Formulário SEACAR avaliação projeto (anexo I);



7.2 As propostas não encaminhadas dentro do prazo não serão aceitas para homologação posterior e os documentos necessários para a inscrição não serão emitidos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Demais itens deverão ser observados no [edital de chamada pública FAPESC n.º 37/2024](#).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 26 de julho de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisele Silveira Coelho Lopes**  
*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão*



ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO - SEACAR

Solicitante:	Data:	Nº:
Título do Projeto:		
Área do conhecimento:    ( ) CET            ( ) CSA            ( ) HCE            ( ) SAU		
Área específica:		
Edital/Chamada:		
Participação de empresa/entidade parceira/beneficiária?	( ) Não	
	( ) Sim. Qual?	
	Valor da contrapartida:	
Prazo final para submissão da proposta:		

DADOS DO PROJETO			
CUSTEIO	Descrição	Valor de fomento (R\$)	Valor UNESC (R\$)
Material de Expediente			
Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos			
Software (licença provisória)			
Serviços de terceiros			
Despesas acessórias (de importação ou de instalação de equipamentos)			
Passagens e diárias			
Equipe técnica interna	Docentes: horas totais? ha		Docentes em tempo integral
	Técnicos: horas totais? ha		
	Bolsistas? ( ) Não ( ) Sim. Quantos?		
Equipe técnica externa			
TOTAL		R\$	
CAPITAL	Descrição	Valor de fomento (R\$)	Valor UNESC (R\$)



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

<b>Equipamento nacional (inclusive computadores e instrumentos)</b>			
<b>Equipamento importado</b>			
<b>Material permanente</b>	<b>Bancada</b>		
	<b>Utensílios</b>		
	<b>Pia</b>		
	<b>Armário</b>		
	<b>Mesa, cadeiras</b>		
	<b>Livros</b>		
	<b>Normas</b>		
<b>Veículos automotores</b>			
<b>Software (licença permanente)</b>			
<b>Obras civis</b>	<b>Predial</b>		
	<b>Elétrica</b>		
	<b>Linha de ar comprimido ou gás especial</b>		
<b>TOTAL</b>			
<b>Foi realizada cotação de preço para os itens adquiridos/contratados? ( ) Sim ( ) Não, pois não envolve a contratação/aquisição de itens</b>			
<b>Há contrapartida econômica da UNESC?</b> ( ) Sim ( ) Não	<b>Se sim, descrevê-la (de pessoal, de instalação, de material, etc.)</b> De pessoal para orientação dos bolsistas.		
<b>Necessita aprovação do Comitê de Ética? ( ) Sim ( ) Não</b>			
<b>Há previsão de pagamento de taxa administrativa pelo organismo de fomento?</b>	( ) Não ( ) Sim. Quanto? R\$		